

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018

**Termo Aditivo nº 05/2023
Contrato nº 03/2018
Dispensa de Licitação nº 02/2018
Processo Licitatório nº 03/2018**

**Serviços técnicos profissionais de
manutenção e atualização da seção
de legislação do site do Município.**

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Cespro Processamento de Dados Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Centro, cidade de Novo Hamburgo - RS, CEP 93.510-110, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Márcia Berndt**, portadora do CPF nº 006.795.020-50.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 03/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do **contrato nº 03/2018 a contar do dia 15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024**.

Cláusula Segunda - Do valor

O preço total a ser pago pelo Contratante em remuneração ao fornecimento dos serviços ora descritos na Cláusula Primeira do instrumento original, e relativos aos serviços prestados neste novo período de contratação, ano de 2022, é o valor de **R\$ 3.000 (Três Mil Reais)**, que será dividido em 12 (doze) parcelas.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, que deverão ser pagas mensalmente, de forma consecutiva.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 13 de janeiro de 2023.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Cespro Processamento de Dados Ltda - ME
CNPJ nº 17.875.435/0001-82
Márcia Berndt
Contratada

Testemunhas:

1.

2.